

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.656, DE 2009 (MENSAGEM Nº 156/2009)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado NELSON TRAD

I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em referência, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional a partir de mensagem encaminhada a esta Casa pelo Presidente da República, propõe seja aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Parceria e Cooperação em Matéria de Segurança Pública, assinado em Brasília, em 6 de novembro de 2008.

De acordo com a exposição de motivos subscrita pelo Ministro interino das Relações exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, o referido Acordo busca aprofundar a cooperação bilateral na área de segurança pública, especialmente no que se refere à execução de projetos técnicos e operacionais, visando à modernização das instituições brasileiras e ao combate à criminalidade. Ainda segundo o ali exposto, a cooperação deverá ser conduzida nas áreas de prevenção e combate a crimes transnacionais cometidos ou projetados, prevendo-se, entre outras medidas, a troca de informações, o intercâmbio de experiências, a adoção de medidas de prevenção e repressão e a capacitação de especialistas.

O parecer sobre a mensagem presidencial, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, opinou favoravelmente à ratificação solicitada, propondo o projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu art. 32, inciso IV, alínea a, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição em foco.

O projeto de decreto legislativo sob exame encontra-se formalmente abrigado pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, propondo a ratificação de acordo internacional firmado pelo Executivo, matéria pertinente à competência legislativa da União e à exclusiva competência do Congresso Nacional.

Examinando-se o texto do acordo a ser aprovado, não se verifica nenhuma incompatibilidade de conteúdo entre o ali ajustado e os princípios e normas que informam o texto constitucional vigente.

Do ponto de vista da juridicidade, não há o que se objetar, o mesmo se podendo dizer em relação à redação e à técnica legislativa empregadas, que se revelam perfeitamente adequadas às exigências da Lei Complementar nº 95/98.

Tudo isso posto, e nada havendo que possa obstar sua aprovação no âmbito desta Casa ou do Congresso Nacional, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.656, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado NELSON TRAD
Relator